

EDITAL DO PROGRAMA DE DIVERSIDADE (BOLSA DE ESTUDOS)

1º SEMESTRE DE 2024

(Atualizado em 11/10/2023)

REGRAS E INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Fundação Getúlio Vargas estabelece diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação e ampliação da diversidade de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para mitigar os obstáculos que condições socioeconômicas e barreiras de interdição étnicas e raciais impõem ao(a) aluno(a).

Com este objetivo em mente, o FGV LAW oferece um programa de bolsas de estudos, considerando marcadores sociais de diferença, especificamente marcadores raciais, étnicos e de identidade de gênero combinados com marcadores socioeconômicos. Espera-se candidatos(as) no seguinte perfil:

- Possuir, conforme sinalizado, marcador de diferença social, especificamente marcadores raciais, étnicos e de identidade de gênero (transgeneridade);
- Renda familiar bruta de até 2 salários-mínimos por pessoa da família e/ou dos moradores da mesma residência (renda *per capita*);
- Patrimônio e liquidez avaliados em conjunto com a renda declarada;
- Trajetória escolar prioritariamente em escola pública ou com bolsa comprovada em instituições privadas de ensino.

Serão concedidas até 32 (trinta e duas) bolsas de estudo, sendo 2 (duas) para cada um dos cursos de Pós-Graduação, desde que haja candidatos(as) que preencham os requisitos para concessão da bolsa e que não tenham sido ainda contemplados(as) pelo Programa de Diversidade do FGV LAW.

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

Caso o(a) candidato(a) entenda que atende aos critérios para concessão de bolsa, deverá realizar o pedido, por meio do preenchimento de formulário próprio neste [link https://forms.office.com/r/S4p9G4yFuJ](https://forms.office.com/r/S4p9G4yFuJ), de **02/10/2023** a **27/10/2023**. Além do preenchimento

completo da ficha de inscrição, na qual o(a) candidato(a) indicará o curso escolhido¹, será necessário que envie o **currículo profissional para o e-mail bolsas.fgvlaw@fgv.br**. **Não será aceito currículo lattes**. Caso uma das etapas não seja realizada (preenchimento da ficha de inscrição ou não envio do currículo), **a candidatura não será validada. Solicitamos que o currículo seja enviado no mesmo dia do preenchimento da ficha de inscrição**.

Serão convocados(as) para entrevista no processo seletivo regular apenas candidatos(as) elegíveis de acordo com os pré-requisitos desse Edital. Uma vez convocado(a) e aprovado(a) no processo seletivo regular, o(a) candidato(a) receberá a orientação por e-mail para envio dos documentos comprobatórios exigidos (anexo I). **Os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estipulado por e-mail**.

Uma vez habilitado(a), o(a) candidato(a) terá sua ficha de inscrição, carta de apresentação e documentação entregue analisados. A análise documental é classificatória visando a prévia seleção para a fase de entrevistas. Serão chamadas 2 (duas) pessoas por vaga, de acordo com análise de toda a documentação enviada e as convergências com os objetivos para a realização do curso pretendido em conjunto com marcadores sociais de diferença

A entrevista, será agendada previamente pelo FGV LAW, via correspondência eletrônica (e-mail), em dia e horário fixados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu. As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, pela plataforma Zoom, e ocorrerão entre **27/11/2023 e 30/11/2023**, em horário comercial, com duas pessoas que integram o Comitê de Bolsas do FGV LAW.

A divulgação do resultado sobre a concessão ou não da bolsa será feita individualmente via comunicação eletrônica (e-mail). **É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter seus dados de contato atualizados**. Não haverá divulgação do desempenho dos(as) candidatos(as), nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto à aprovação ou não. O resultado no processo seletivo não é passível de recursos.

É importante ressaltar que, caso o(a) interessado(a) seja contemplado com a bolsa de estudos, poderá haver uma nova análise um ano após o ingresso no curso para identificar se o(a) aluno(a)

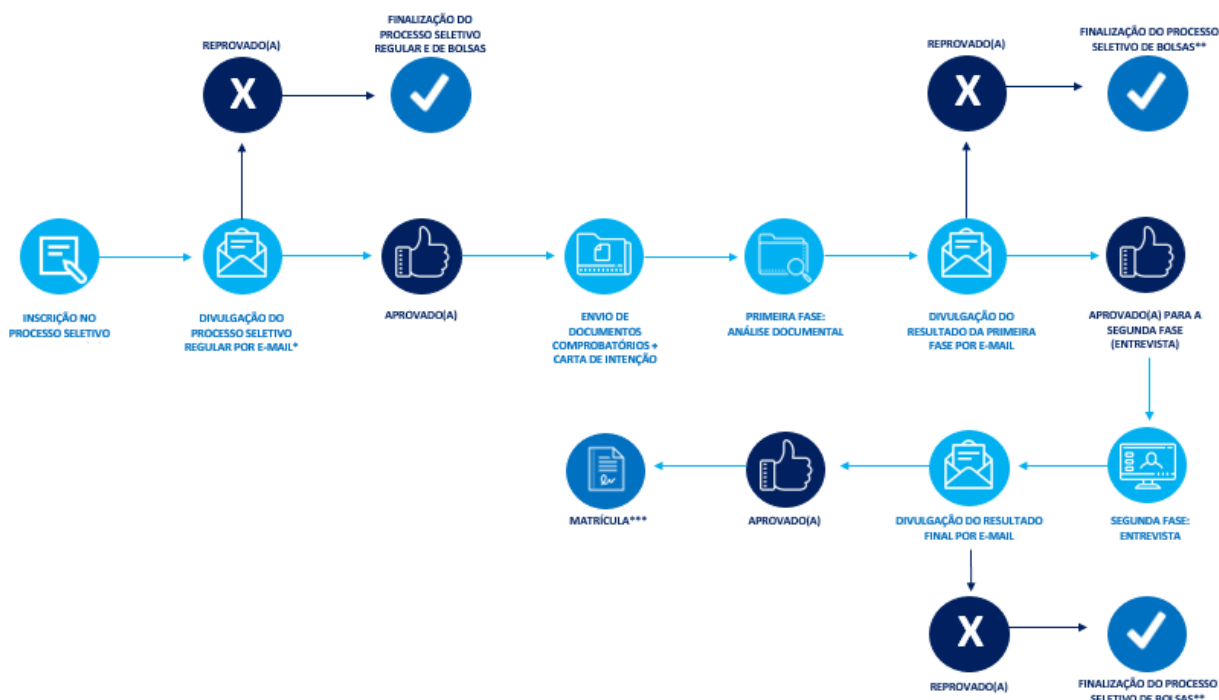
¹ Cada candidato(a) ao Programa de Diversidade poderá selecionar apenas um curso para sua candidatura do semestre. É importante que o curso pretendido tenha aderência à trajetória profissional do(a) candidato(a).

ainda se enquadra nos marcadores sociais de diferença, quando solicitado. Vale destacar que a bolsa é pessoal, intransferível e inadiável.

O resultado da não concessão da bolsa não exclui o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Regular, podendo optar pela realização da matrícula no respectivo curso desde que haja vaga disponível na turma almejada. O Processo Seletivo Regular possui Edital próprio e deve ser considerado em sua íntegra.

Cumpra ressaltar que, embora relacionados, o Processo Seletivo Regular e o Processo Seletivo de Bolsas são distintos e com prazos independentes. Por isso, fique atento(a) ao prazo de cada um dos processos. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

O canal institucional para encaminhamento de quaisquer dúvidas a respeito do procedimento de bolsas é: bolsas.fgvlaw@fgv.br e pelo telefone (11) 3799-2200.



*Serão convocados(as) para entrevista no processo seletivo regular apenas candidatos(as) elegíveis de acordo com os pré-requisitos desse Edital.

**Para verificar todas as etapas do Processo Seletivo Regular, acesse o Edital próprio no site da Escola.

***O resultado da não concessão da bolsa não exclui o(a) candidato(a) do processo seletivo, podendo optar pela realização da matrícula no respectivo curso desde que haja vaga disponível na turma almejada.

****A matrícula será confirmada após entrega de todos os documentos de matrícula solicitados, preenchimento do Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Compromisso do Programa de Bolsa de Diversidade (via sistema de assinaturas digital da FGV).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI 13.709/2018), a Fundação Getulio Vargas tem o compromisso de proteger os dados pessoais e financeiros de seus titulares. Assim, com o intuito de garantir a transparência no uso das informações que são colhidas e tratadas, a FGV dispõe em seu site os métodos e processos utilizados internamente. Solicitamos que acesse a página de [Proteção de Dados Pessoais](#) da FGV para que saiba mais sobre os seus direitos assegurados pela LGPD, bem como conheça as políticas da instituição.

ATENDIMENTO AO(À) CANDIDATO(A) – PROGRAMA DE DIVERSIDADE

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h

Rua Rocha, 220 – Térreo – Bela Vista – São Paulo/SP

E-mail: bolsas.fgvlaw@fgv.br

Telefone: (11) 3799-2200

Site: direitosp.fgv.br

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE DIVERSIDADE²

Obrigatório o envio dos seguintes documentos comprobatórios do candidato e de seu grupo familiar³ (quando indicado), via e-mail para: bolsas.fgvlaw@fgv.br.

- **Nomenclatura dos documentos:** os documentos devem ser nomeados com o tipo de documento e nome completo da pessoa a quem ele se refere.
- **Preferencialmente, os arquivos devem ser enviados em PDF (exceto a foto, que deve ser enviada como imagem).**

1. **Carta de apresentação de até 5.000 caracteres com espaços.** Sugerimos que explore, no seu texto, os tópicos seguintes, sem necessariamente restringir-se a eles:

- a) Como você vê sua trajetória pessoal até o momento? Destaque o que você enxerga como sua missão pessoal. Caso esteja à vontade para tanto, conte-nos um pouco sobre sua dinâmica e histórico familiares.
- b) Como tem sido sua trajetória profissional e qual caminho você imagina daqui em diante? Você acredita que sua trajetória profissional será impactada após a conclusão da pós-graduação no FGV LAW?
- c) O FGV LAW compreende o programa de bolsas também como um investimento a pessoas obstaculizadas de acessar cursos de alto custo pelas desigualdades no Brasil. Como a bolsa de estudos pode impulsionar você a atingir seus objetivos?
- d) Autodeclaração caso se identifique com algum(ns) marcador(es) social(is) de diferença

2. **Foto de rosto do(a) candidato(a);**

² Os documentos solicitados serão utilizados somente para análises relacionadas ao processo seletivo de bolsa e haverá preservação do sigilo das informações.

³ Entende-se como grupo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, todas maiores de idade e moradoras em um mesmo domicílio, com ou sem renda.

3. **Autodeclaração, de próprio punho, de identidade de gênero;**
4. **Autodeclaração, de próprio punho, racial/étnico;**
5. **Declaração integral de imposto de renda de 2023** (ano base 2022) e recibo de entrega à Receita Federal do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar. Caso o(a) candidato(a) ou alguma pessoa do grupo familiar seja isento de imposto de renda, deverá encaminhar declaração de isenção de imposto de renda, de próprio punho, conforme [modelo do site da Receita Federal](#).
6. **Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar** (também serão considerados como documentos de identidade CNH ou carteira profissional que contenha os números de RG e CPF);
7. **Certidão de Nascimento ou Casamento ou ainda declaração de união estável** do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar;
8. **Comprovante de residência** do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar;
9. **Carteira de Trabalho do(a) candidato(a) e de todos(as) os(as) integrantes do seu grupo familiar**, sendo devido o envio da página da foto, página do verso da foto, página do último registro e a seguinte em branco, além da página de atualização, preferencialmente no mesmo arquivo e com as páginas em sequência.
10. **Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e de todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade remunerada**, sendo considerados os seguintes documentos passíveis de comprovação de rendimento:
 - a) Se assalariado: último contracheque ou carteira de trabalho atualizada;
 - b) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou microempresário: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Declare; ou ainda declaração de próprio punho, e valor estimado de renda mensal.
 - c) Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento emitido pelo INSS;
 - d) Se trabalhador informal, declaração de próprio punho, com descrição da atividade desenvolvida e valor estimado de renda mensal;

e) Se desempregado(a), declaração de próprio punho com a informação que não está trabalhando atualmente.

11. Extratos bancários em nome do(a) candidato(a) e de todas as pessoas do grupo familiar:

- a) De todas as contas correntes, contas poupanças, aplicações e previdência privada dos 3 meses anteriores à data de abertura do presente edital (referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2023). **Serão aceitos somente extratos retirados dos sites dos próprios bancos, ou de caixa eletrônico. Não serão aceitos *prints* de celular do aplicativo do banco;**
- b) Caso o(a) candidato(a) ou alguma pessoa do grupo familiar não possua conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>).

11. Comprovante do histórico escolar completo do(a) candidato(a) - ensino fundamental, ensino médio e graduação. Os(as) estudantes provenientes de escola particular que cursaram com bolsa integral e sinalizaram esta opção no formulário de inscrição deverão apresentar declaração especificando quantas séries cursaram como bolsistas, ou documento similar que possa comprovar essa condição.